

**RESOLUÇÃO Nº 010/2020**

**O PRESIDENTE DA JUCEES NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESPALDADO NO ART. 25, INCISO VII, DO DECRETO 1.800/1996, QUE A INCUMBE DE ASSINAR AS DELIBERAÇÕES E RESOLUÇÕES DO PLENÁRIO, ESTABELECE CRONOGRAMA PARA IMPLANTAÇÃO DO REGISTRO E ARQUIVAMENTO DE ATOS POR MEIO EXCLUSIVAMENTE DIGITAL.**

**O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - JUCEES**, no uso de suas atribuições legais, reunido em Sessão Plenária em 01 de dezembro de 2020;

**Resolve**

**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo Único da Resolução Plenária nº 0008/2019.

**Art. 2º** - Esta Resolução passa a vigorar data de sua publicação.

**ANEXO ÚNICO****CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL**

ATO/EVENTO	NATUREZA JURÍDICA	DATA DA IMPLANTAÇÃO
1. Inscrição/Ato constitutivo/Constituição	Sociedade Anônima/Cooperativa/Consórcio/Empresa Pública (*)	01/01/2021
2. Alteração, Ata e demais arquivamentos	Todas as naturezas jurídicas	01/01/2021
3. Extinção/Distrato (Exceto empresas inativadas pelo art. 60 da Lei 8.934/94)	Todas as naturezas jurídicas	01/01/2021
4. Livros Mercantis	Todas as naturezas jurídicas	01/01/2021

(\*) Para Natureza Jurídica Empresário Individual, Eireli e Sociedade Limitada a implantação ocorreu desde 02/03/2020

Vitória, 01/12/2020

**CARLOS ROBERTO RAFAEL**  
Presidente da JUCEES

**Protocolo 630094**

**RESOLUÇÃO Nº 013/2020**  
**DISPÕE SOBRE A VOLTA À NORMALIDADE DOS SERVIÇOS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas no art. 25, inciso VIII, do Decreto Federal nº 1.800/1996, ao qual lhe incumbe referendar decisões tomadas pelo plenário de vogais, nos termos do art. 7º, inciso IV, e art. 21, incisos V e IX do Decreto Federal nº 1.800/96;

Considerando a decisão tomada pelo colégio de vogais da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo reunido em Sessão Plenária em 1º de dezembro de 2020; Considerando o teor da Resolução nº 04/2020, bem como da Instrução de Serviço nº 027/2020, que suspenderam prazos e permitiram o arquivamento de forma física dos livros mercantis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar a volta à normalidade dos serviços prestados

pela Junta Comercial do Estado do Espírito Santo a partir do dia 14 de dezembro de 2020, tendo como dia final dos prazos previstos no art. 1º da Resolução nº 04/2020 o dia 30 de dezembro de 2020.

**Art.2º** - Inicia-se no dia 02 de Janeiro de 2021 o prazo previsto nos art. 1º e 2º da Instrução de Serviço nº 027/2020.  
01/12/2020

**CARLOS ROBERTO RAFAEL**  
Presidente da JUCEES  
**Protocolo 630105**

**PORTARIA Nº 017/2020**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES, no uso das atribuições legais determinadas no inciso XVII, art. 25 do Decreto nº 1.800, de 30/01/96, que regulamenta a Lei nº 8.934, de 18/11/94, e, tendo em vista o deferimento do **Processo nº 20/317744-4**

**RESOLVE:**

**1º - PROCEDER** nomeação oficial do Sr. **Gustavo Bolzan**, matrícula nº 073/2020 da profissão de

**Leiloeiro Público Oficial** na jurisdição da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 30/11/2020

**CARLOS ROBERTO RAFAEL**  
Presidente da JUCEES  
**Protocolo 630005**

**PORTARIA JUCEES Nº 018/2020**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere art. 25, inciso XVII, do Decreto 1.800, de 30/01/96, que regulamenta a Lei 8.934, de 18/11/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, titulares e respectivos suplentes para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Promoção por Seleção - CPPS de acordo com a Lei Complementar nº 640, de 11 de setembro de 2012, publicada no DIO/ES em 12 de setembro de 2012.

**Presidente da Comissão**

Vanir Jose Soares Junior - matrícula funcional nº 3388964

**Titulares**

Cleverson Alvarenga Pelissari - matrícula funcional nº 3062694 - secretário

Iuri Aleksey Banhos Mamari - matrícula funcional nº 3246825 - membro

**Suplentes**

Flavia Silva Regis - matrícula funcional nº 3297365 - suplente de presidente

Grazielli Bonomo Boldrini Demo Peres - matrícula funcional nº 3063240 - suplente de secretário

Angelo Santiago Federici Coutinho - matrícula funcional nº 2692740 - suplente de membro

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE:**

Vitória, 01/12/2020

**CARLOS ROBERTO RAFAEL**  
Presidente da JUCEES

**Protocolo 630007**

**Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -****ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**Data, Hora e Local:** aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às 10h30, realizada de modo exclusivamente digital, nos termos do § 3º, inciso III do artigo 4º da Instrução n.º 481/2009, da Comissão de Valores Mobiliários - CVM ("ICVM"), com as alterações introduzidas pela ICVM n.º 622/2020, por meio da plataforma digital *Webex*, sendo considerada como realizada na Sede Social da Sociedade, situada na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Av. Princesa Isabel, n.º 574, Bloco B, Ed. Palas Center, 9º andar, Centro, CEP 29010-930. **Presenças:** acionistas da Sociedade, representando por si ou por procuradores mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social votante, conforme assinaturas lançadas no livro de "Presença dos Acionistas" e Mapa Final de Votação Detalhado (Anexo II). Presentes também, Gislaíne de Oliveira Paris Gomes, Advogada da Gerência Jurídica - GEJUR; Sibiakaren Ribeiro Bozetti, Coordenadora da Gerência de Relações com Investidores e Planejamento - GERIP. **Composição da Mesa:** a Assembleia foi instalada pelo Diretor-Presidente da Sociedade, Senhor José Amarildo Casagrande, presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, Senhor José Antônio Resende Alves, e secretariada por Márcia Carvalho Lauff, empregada do Banco. **Voto a Distância:** a Sociedade não adotou nesta Assembleia a votação a distância, conforme faculta a ICVM n.º 481/2009 e posteriores alterações. **Requisitos da plataforma digital:** a plataforma digital *Webex* utilizada nesta Assembleia, atende aos requisitos previstos no artigo 21-C, § 1º da ICVM n.º 481/2009, e os acionistas presentes autorizam à Sociedade utilizar quaisquer informações constantes na gravação desta Assembleia Geral para os devidos efeitos legais. **Edital de Convocação:** Edital publicado nos dias 30 de outubro de 2020, 3 e 4 de novembro de 2020, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, páginas 28-29, 11-12 e 7-8, respectivamente, e no jornal A Gazeta (ES), versão digital, seção Publicidade Legal, páginas 5, 2 e 2, respectivamente. **Ordem do Dia:** Concessão do benefício da indenidade ao profissional responsável interinamente pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários (Administração Fiduciária), prevista na Instrução CVM 558/2015. **Deliberações Tomadas pela unanimidade dos acionistas presentes**, conforme Mapa Final de Votação Detalhado (Anexo II): **APROVARAM** a concessão do benefício da indenidade ao Senhor Fábio Roberto de Oliveira, CPF 097.137.477-55, profissional desta Sociedade, responsável interinamente pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários (Administração Fiduciária), prevista na ICVM 558/2015. A referida deliberação também foi apreciada em reunião de 28/9/2020, do Conselho de Administração do Banestes S.A., com a